



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil**

PORTARIA DE PESSOAL PROPAES/UFES Nº 11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O **Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação de serviços continuados, com uso exclusivo de mão de obra, para produção e distribuição de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) com gestão de mão de obra em cozinha industrial, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPC), materiais para lavanderia, jardinagem, manutenção, equipamentos industriais para a produção e distribuição das refeições e equipamentos para o controle de acesso), serviço comum, para atender aos restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro, e de São Mateus.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Iury da Silva Pessôa	1460465
Amanda Martins Matias	2173242
Carlos Nunes Cordeiro	1549876
Carmen Rosa da Cunha	1193489
Edvaldo Costa de Jesus	3389930
Ellen Almeida Dos Santos	2336611
Gabriela Maria do Rosário	2315329
Giselly Ribeiro Passos Vianna Pianissola	1978798
Kaio Regattieri dos Santos	1848431
Leticia Calvi Pizetta Dadalto	1895843
Patrícia Vasconcelos Fontana Gasparini	3009431
Renata Montarrôyos Moreira	1080873
Samara Loriato Pagani Lovo	3383282
Thanísia Valim Ferraz	2067730
Thayná Soares Lopes Ventura	1902868
Tiago Bolzan de Oliveira	2000655



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil**

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação descrita acima deverá realizar as atividades de elaboração do Mapa de Riscos, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr Antônio Carlos Moraes**  
Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil  
PROPAES/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANTONIO CARLOS MORAES - SIAPE 1216735  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil - PROPAES  
Em 24/10/2024 às 17:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1018366?tipoArquivo=O>